**REQUERIMENTO**

**Nº. 264/2018**

**“Requer ao Executivo que seja feito um estudo para revisão do adicional insalubridade dos funcionários do Hospital de Clinicas de São Sebastião.”**

**Senhor Presidente,**

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu artigo 31º, determina que: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”

Considerando que, o Hospital de Clinicas de São Sebastião esta sob intervenção municipal, recebendo subvenções mensais, e sabendo que este hospital é alvo de inúmeros processos trabalhistas, onde o aumento da porcentagem do adicional de insalubridade é requerido e concedido judicialmente, após pericia.

Considerando que, o Hospital esta sob intervenção Municipal, então caberá ao Município o pagamento das indenizações trabalhistas, pagas com juros e de forma retroativa, ocasionando grande prejuízo e desperdício do dinheiro público.

 É que:

 O Vereador infra- assinado, nos termos regimentais em vigor, **REQUER** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, Felipe Augusto, informar à esta Casa de Leis o que segue:

1. Qual a possibilidade de se realizar um estudo pericial para a correção do adicional insalubridade pago aos funcionários do Hospital de Clinicas de São Sebastião?
2. Em caso positivo, em quanto tempo será realizado?
3. Em caso negativo, explicar quais os motivos que os impedem?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 16 de Agosto de 2018.

**EVERTON DA SILVA LEANDRO**

(Tico)

Vereador